



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

MENSAGEM GOVERNAMENTAL Nº008 DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RORAIMA E EXCELENTÍSSIMOS SENHORES DEPUTADOS ESTADUAIS

Tenho a honra de encaminhar, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa nobre Assembléia, Projeto de Lei que dispõe sobre a alteração do anexo I da Lei Delegada nº 04, de 16 de janeiro de 2003, que dispõe sobre a regulamentação da Fundação Estadual de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima - FEMACT, e dá outras providências.

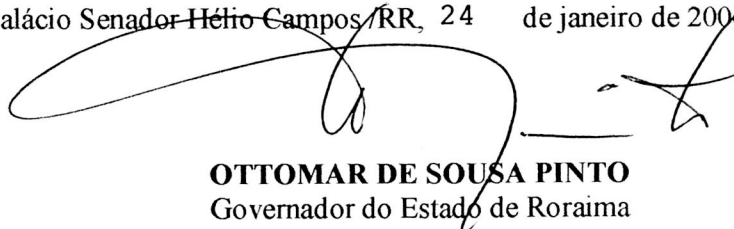
O encaminhamento do presente Projeto de Lei visa cumprir os ditames constitucionais insculpidos nos artigos nºs. 37 e 39 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Os valores fixados neste Projeto de Lei foram obtidos pela aplicação de 7% (sete por cento) linearmente aos níveis constantes do Quadro de Cargos de Cargos Comissionados da FEMACT, executando-se o cargo de Presidente, a exemplo e em igualdade com o reajuste concedido aos demais servidores civis do Poder Executivo do Estado, consoante a Lei nº 514 de 29 de dezembro de 2005.

Este é o motivo determinante da minha iniciativa que reveste obediência ao princípio da supremacia das normas constitucionais, em especial ao princípio da isonomia e do interesse público para a consecução dos fins sociais e do bem comum, submeto o assunto a essa Assembléia, requerendo, face ao objeto das alterações apresentadas, nos termos do artigo 42, da Constituição do Estado de Roraima, que a tramitação da propositura se faça em regime de urgência.

Reitero a Vossa Excelência protestos de elevada estima e consideração.

Palácio Senador Hélio Campos/RR, 24 de janeiro de 2006.



OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945

RORAIMA

09-43 25/01/2006 10:02:47 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA RORAIMA



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"



PROJETO DE LEI Nº 005 DE 24 DE JANEIRO DE 2006.

"Altera o Anexo I da Lei Delegada Nº 04, de 16 de janeiro de 2003."

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RORAIMA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam reajustados os vencimentos dos servidores comissionados da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR.

Art. 2º O Anexo I da Lei Delegada Nº 04, de 16 de janeiro de 2003 passa a vigorar conforme o que segue:

QUADRO DE CARGOS COMISSONADOS DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE RORAIMA

CARGOS	QTD.	VALOR R\$	TOTAL R\$
Presidente	1	R\$ 7.807,59	R\$ 7.807,59
Diretor *	4	R\$ 3.210,00	R\$ 12.840,00
Presidente da CPL	1	R\$ 3.210,00	R\$ 3.210,00
Procurador Chefe	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
Chefe de Gabinete	3	R\$ 2.140,00	R\$ 6.420,00
Assessor Especial	1	R\$ 2.140,00	R\$ 2.140,00
Chefe do Controle Interno	2	R\$ 1.605,00	R\$ 3.210,00
Membros da CPL	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Chefe do Centro de Infor. Amb. Cient. e Tec.	1	R\$ 1.605,00	R\$ 1.605,00
Coordenador da Câmara de Assessoramento Téc. E Cient.	14	R\$ 1.605,00	R\$ 22.470,00
Chefe de Divisão	3	R\$ 1.070,00	R\$ 3.210,00
Assessor Técnico	1	R\$ 444,85	R\$ 444,85
Secretária de Gabinete	4	R\$ 378,13	R\$ 1.512,51
Secretária de Diretor	14	R\$ 321,40	R\$ 4.499,54
Secretária de Divisão	2	R\$ 321,40	R\$ 642,80
Assistente de Gabinete	54		R\$ 76.967,30
TOTAL GERAL			

20:49 25/01/2006 2006-47 ASSEMBLEIA LEGISLATIVA/RORAIMA

RORAIMA

Palácio Senador Hélio Campos
Praça do Centro Cívico s/nº · CEP: 69.301-380 · Boa Vista-RR – Brasil
PABX: 0**(95) 623-1410 · Fax: 0**(95) 623-2344/623-9945



GOVERNO DE RORAIMA
"Amazônia: Patrimônio dos Brasileiros"

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Fundação Estadual do Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Roraima – FEMACT/RR.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Senador Hélio Campos-RR, **24** de janeiro de 2006.

OTTOMAR DE SOUSA PINTO
Governador do Estado de Roraima